

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.470 de 2009**

Obriga as pessoas jurídicas de direito privado a fazer constar, de suas páginas da internet sua razão social, seu número no registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereço da sede e sucursais e dá outras providências.

**Autor:** Deputado CARLOS SAMPAIO

**Relatora:** Deputado ROBERTO SANTIAGO

### **COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Em reunião da Comissão de Defesa do Consumidor, realizada hoje, acatei as sugestões dos nobres Deputados Eli Correia Filho e Carlos Sampaio, autor, apresentadas durante a discussão do meu parecer, e apresentei as emendas anexas a fim de contemplá-las.

Nosso voto é, portanto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.470/2009, com as emendas anexas, contemplando as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

**Deputado ROBERTO SANTIAGO**  
Relator

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.470 de 2009**

Obriga as pessoas jurídicas de direito privado a fazer constar, de suas páginas da internet sua razão social, seu número no registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereço da sede e sucursais e dá outras providências.

**Autor:** Deputado CARLOS SAMPAIO  
**Relatora:** Deputado ROBERTO SANTIAGO

### **EMENDA Nº 01/2011**

Dê-se ao inciso I do Artigo 1º do projeto o seguinte texto:

*I – nome comercial, razão social ou denominação, local e número do registro constitutivo no Registro de Empresas ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.*

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

Deputado **ROBERTO SANTIAGO**  
Relator

## **COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

### **PROJETO DE LEI Nº 5.470 de 2009**

Obriga as pessoas jurídicas de direito privado a fazer constar, de suas páginas da internet sua razão social, seu número no registro junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e endereço da sede e sucursais e dá outras providências.

**Autor:** Deputado CARLOS SAMPAIO

**Relatora:** Deputado ROBERTO SANTIAGO

### **EMENDA Nº 02/2011**

Inclua-se o inciso V ao artigo 1º do projeto:

*Art. 1º .....*

.....

*V – Endereço eletrônico.*

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 2011.

Deputado **ROBERTO SANTIAGO**  
Relator